



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Diamantino

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022

Diamantino-MT, 8 de março de 2024.

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SUAP: 23750.000115.2024-01

Demandante: IFMT Campus Avançado Diamantino - Direção Geral

Responsável: Givaldo Dantas Sampaio Neto

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 Artigo 75 Inciso VIII

Classificação do objeto: Serviço Com Mão de Obra

Modalidade: Contratação direta emergencial - Dispensa

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, faz-se necessária devido a necessidade de manter o bom funcionamento desses aparelhos na instituição para assegurar um ambiente agradável aos servidores e alunos, reduzindo custos com substituição de equipamentos e consumo de energia.

JUSTIFICATIVA PARA CARÁTER EMERGENCIAL

O último contrato do Câmpus referente ao objeto deste estudo encerrou-se em 06/10/2022, sob o número 36/2021. Durante o ano de 2023, alguns serviços foram executados por meio do contrato CTR 35/2021 da RTR.

Atualmente, diversas salas enfrentam problemas com os sistemas de ar condicionado, como é o caso do Laboratório de Informática e do Laboratório de Artes, onde todos os aparelhos estão fora de funcionamento. É importante ressaltar que o Laboratório de Artes, uma sala nova em funcionamento desde fevereiro de 2024, ainda não teve a instalação dos sistemas de ar condicionado concluída.

Adicionalmente, outras salas enfrentam problemas de mau funcionamento nos sistemas de ar condicionado, sem receber manutenção preventiva ou corretiva há mais de um ano.

Embora ainda não haja um documento oficial delineando os serviços a serem contratados no âmbito do Licita IFMT 2024, durante a última reunião com os Coordenadores de Administração e Planejamento, discutiu-se a necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos de ar condicionado. No entanto, a homologação dessas contratações está prevista apenas para o final do ano de 2024.

Objetivos da aquisição/contratação:

Conforto aos servidores e usuários quanto a temperatura e a qualidade do ar;

Condicionamento de temperatura adequada para equipamentos de TI e Laboratórios;

Maior durabilidade dos equipamentos;

Redução de custos com substituição dos equipamentos e redução do consumo de energia;

Maior eficiência no gerenciamento e controle dos serviços de manutenção.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando a finalidade da contratação e tendo em vista os objetivos propostos, a prestação de serviços deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização são caracterizados como serviços de execução continuada, determinado pela Portaria IFMT/Reitoria nº 195 de 25 de janeiro de 2016, conforme Art. 1º Inciso XI, pois a interrupção compromete as atividades da Administração.

A execução do serviço contratado será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço;

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização do Câmpus Avançado Diamantino.

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada, devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

É facultado à CONTRATADA levar os equipamentos para execução dos serviços em suas dependências, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo devolver os aparelhos no mesmo local de onde foi removido, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Quando imprescindível a remoção dos equipamentos para a prestação do serviço, a CONTRATADA poderá fazê-lo, mas somente mediante autorização prévia em formulário próprio fornecido pelo fiscal do contrato, assim como, a CONTRATADA fica impedida de facultar a terceiros, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE;

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, as peças a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da contratante, 07h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, desde que seja agendado e autorizado pelo fiscal do contrato, porém, em caso de necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente da contratada, sob condição de consulta e aprovação da contratante, no entanto, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

Após a solicitação por ordem de serviço da Administração, a CONTRATADA deverá providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração;

A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

A contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de no mínimo 90 (noventa) dias;

Entende-se por manutenção preventiva os procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo a conservação da vida útil dos equipamentos, bem como, recomendar eventuais

providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário (os demais critérios serão previstos no Termo de Referência);

Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de componentes, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo o fornecimento de peças originais (os demais critérios serão previstos no Termo de Referência);

Entende-se que a instalação de cada aparelho deverá ser completa, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, abrange o fornecimento e instalação de suportes, tubulação de cobre, fiação de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora, isolamento térmica com tubo esponjoso e dreno quando necessário, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento (os demais critérios serão previstos no Termo de Referência);

Os serviços de desinstalação compreendem o recolhimento do gás refrigerante para o compressor, retirada da evaporadora e condensadora. Os suportes da condensadora, quando não utilizados, deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA (os demais critérios serão previstos no Termo de Referência);

O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010;

Visando atender aos critérios de sustentabilidade, a reposição de gás deverá ser feita com utilização do Gás Ecológico R-410A, conforme estabelece a Instrução Normativa Nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 da SLTI/MPOG em seu artigo 5º, Inciso IV, priorizando os aparelhos que utilizam gás refrigerante que não prejudicam a camada de ozônio.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será feita por Dispensa de Licitação Emergencial, em observância ao que preceitua a Lei 14.133, Art. 75, Inciso VIII:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso"

Devido a urgência justificada no item 2. **não haverá fase de disputa de lances na Dispensa de Licitação, sendo contratada a empresa que apresentar o menor valor em razão da consulta a ser realizada com as empresas do ramo.**

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida

VISTORIA

Não há necessidade.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços constituem-se em serviços de natureza continuada, pois as suas interrupções podem comprometer as atividades desempenhadas pela Administração e, conseqüentemente, causar danos ao patrimônio público.

Por esse motivo, eles encontram-se elencados na Portaria que define o rol de serviços considerados de caráter continuado no âmbito do IFMT (Art. 1º da Portaria IFMT nº. 195/2016).

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Avançado de Diamantino

Rodovia Roberto Campos - Novo Diamantino, KM 2 - CEP: 78400-000

Telefone: (65) 99807 1834

Diamantino/MT

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do serviço a ser contratado resultou de pesquisas realizadas na Plataforma Preço Referencial. A plataforma realiza uma busca geral na internet das contratações públicas realizadas no País.

Os preços foram inseridos em planilha de estimativa de preços. Com base no valor de referência foi solicitado cotação de orçamento diretamente à empresas do ramo.

Solução 1 - Pregão

Vantagens: Considerando que o objeto deste estudo se classifica como bem comum (cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado), a modalidade de licitação mais adequada para aquisição é a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2001.

Desvantagens: Em casos específicos, definidos em lei, é dispensável a licitação nesta modalidade em casos de situações emergenciais, onde os trâmites de uma licitação normal demoraria o suficiente para ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço público.

Solução 2 - Adesão à Ata de Registro de Preço

Ponto positivo: Redução significativa dos custos administrativos; possibilidade de conhecer o produto e o fornecedor durante a elaboração dos artefatos de planejamento da contratação; simplificação do processo de planejamento da licitação e conseqüente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do material.

Ponto negativo: Dificuldade em se encontrar ata que seja aplicável a realidade do IFMT Câmpus Diamantino. Embora o serviço a ser contrato é comum em todos os órgão federais, sabe-se que cada órgão possui a sua peculiaridade.

Solução N - Dispensa de licitação emergencial

Vantagens: Simplificação do processo de planejamento da licitação e conseqüente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do objeto, atendendo assim a situação de urgência de atendimento.

Desvantagens: O risco mais comum desta modalidade está relacionado ao fato de não atendimento ao que preceitua a Lei 14.133, Art. 75, Inciso VIII.

Solução mais viável identificada:

Por se tratar de prestação de serviço cuja ausência acarretaria prejuízo ou comprometimento a continuidade do serviço público, identificou-se que a situação se encaixa no que está previsto na legislação, optando-se assim como solução mais viável a dispensa de licitação emergencial.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A decisão de contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de climatização para o IFMT Campus Avançado Diamantino foi ponderada, considerando tanto a disponibilidade orçamentária quanto a

necessidade de promover:

- a) Conforto aos servidores e usuários quanto a temperatura e a qualidade do ar;
- b) Condicionamento de temperatura adequada para equipamentos de TI e Laboratórios;
- c) Maior durabilidade dos equipamentos;
- d) Redução de custos com substituição dos equipamentos e redução do consumo de energia;
- e) Maior eficiência no gerenciamento e controle dos serviços de manutenção.

A escolha da dispensa emergencial se destaca como a opção mais vantajosa, conforme ressaltado no **item 2 - Descrição da Necessidade** deste estudo.

As salas com aparelhos inoperantes e mal funcionamento; o cronograma do Licita IFMT 2024, que impõe a espera até a data de homologação, isto é, meados de dezembro, evidencia um cenário apto a escolher a dispensa emergencial como opção mais pragmática e eficiente para a solução do problema.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ATÉ 24.000 BTUS	3492	SERVIÇO	30
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 31.000 ATÉ 60.000 BTUS	3492	SERVIÇO	20
3	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - até 24.000 btus	2020	SERVIÇO	15
4	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - 31.000 até 60.000 BTUs	2020	serviço	15

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE ATÉ 24.000 BTUS	3492	SERVIÇO	30	430,00	12.900,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 31.000 ATÉ 60.000 BTUS	3492	SERVIÇO	20	344,00	6.880,00
3	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - até 24.000 btus	2020	SERVIÇO	15	145,00	2.175,00
4	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - 31.000 até 60.000 BTUs	2020	serviço	15	240,00	3.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL						25.555,00

ISS: Deverá atentar-se a alíquota do ISSQN do município da prestação do serviço:

Em Diamantino-MT a alíquota é de 5%.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de prestação de serviço de execução contínua, não se aplica parcelamento para solução.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

10 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 20 24, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000014/2024;

Data de publicação no PNCP: 04/07/2023;

Id do item no PCA: 1007;

Classe/Grupo: 911 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO;

Identificador da Futura Contratação: 158144-3/2024.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se que haja resultados significativos quanto:

1. **Garantia de Conforto e Segurança:** A manutenção regular dos sistemas de climatização garante que os ambientes estejam confortáveis para os estudantes, professores e funcionários, promovendo um ambiente propício para o aprendizado e trabalho. Além disso, a manutenção adequada também ajuda a garantir a segurança dos ocupantes dos prédios, pois problemas nos sistemas de climatização podem levar a situações de risco, como superaquecimento ou falhas elétricas.
2. **Eficiência Energética:** A manutenção preventiva dos aparelhos de climatização ajuda a garantir que eles operem com eficiência energética, reduzindo os custos de energia elétrica para a instituição. Sistemas bem mantidos consomem menos energia para alcançar os mesmos níveis de conforto, o que pode resultar em economias significativas a longo prazo.
3. **Prolongamento da Vida Útil:** A manutenção preventiva ajuda a prolongar a vida útil dos equipamentos de climatização, evitando falhas prematuras e reduzindo a necessidade de substituição frequente dos aparelhos. Isso contribui para a otimização dos recursos financeiros da instituição, evitando gastos desnecessários com a compra de novos equipamentos.
4. **Conformidade com Normas e Regulamentos:** A manutenção regular dos sistemas de climatização ajuda a garantir que a instituição esteja em conformidade com as normas e regulamentos de saúde e segurança relacionados à qualidade do ar interior e à manutenção de equipamentos. Isso é especialmente importante em ambientes educacionais, onde a saúde e o bem-estar dos ocupantes são prioridades.
5. **Redução de Interrupções nas Atividades:** A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas nos sistemas de climatização antes que eles se tornem grandes falhas, reduzindo assim o risco de interrupções nas atividades acadêmicas e administrativas da instituição. Isso contribui para a continuidade e eficiência das operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

12 PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A instituição deve nomear equipe para fiscalização contratual, técnica, administrativa e gestor de contrato para fins de acompanhamento e supervisão da execução do contrato e sua manutenção.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

14 CONCLUSÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Givaldo Dantas Sampaio Neto

Demandante - Presidente da Equipe de Planejamento

PORTARIA 132/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de janeiro de 2024

Junior Rafael de Souza

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

PORTARIA 132/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de janeiro de 2024

Celio Monzano Silva Souza

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento

PORTARIA 132/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 17 de janeiro de 2024

15 APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo a continuidade do processo para a presente contratação, conforme manifestação favorável da equipe de planejamento.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Celio Monzano Silva Souza, Coordenador de Administração e Planejamento - FG0002 - DMT-DAP, em 08/03/2024 14:30:52.
- Givaldo Dantas Sampaio Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - CDMT, em 08/03/2024 14:31:46.
- Junior Rafael de Souza, TECNOLOGO-FORMACAO, em 08/03/2024 14:32:23.
- Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR, em 08/03/2024 14:49:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 664806

Código de Autenticação: 0e090acecc

